



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 287/03.

Súmula : Credencia a Editora Paranazão Ltda, como Órgão Oficial do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Nos termos do § 6º, Art. 19, da Constituição Estadual fica eleito a EDITORA PARANAZÃO LTDA., com sede na avenida Tupãssi, 603, no Bairro Jardim Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand – Paraná, inscrita no CNPJ. N.º 01.531.314/0001-83, como Órgão Oficial do Município de Formosa do Oeste, por ser vencedora do Processo Licitatório n.º 037/02, Convite n.º 032/02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e três.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal